



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 030/2013
APROVADO Nº 044/2013 – OFÍCIO Nº 865/2013
LEI MUNICIPAL Nº 2.677/2013.

“INSTITUI QUE SEJA INCLUIDO NO CALENDARIO OFÍCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA O FESTIVAL DO TAMBAQUI”.

Art. 1º – Fica instituído no Município de Itaituba, o **FESTIVAL DO TAMBAQUI**, promovido pela **COMUNIDADE DE SÃO LUIS DOTAPAJÓS**, realizado anualmente no último final de semana do mês de setembro.

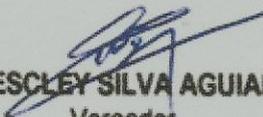
Art. 2º - A festa ora mencionada passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º – O Poder Público Municipal poderá, nos termos da Lei, apoiar o evento ora criado inclusive autorizado o uso de espaços públicos para ele e atividades a ele correlatas no aspecto folclórico, gastronômico de lazer, visando à preservação, entre outros dos valores culturais da sociedade.

Art. 4º -As despesas com a execução desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares e necessárias.

Art.5º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “**CARLOS ROBERTO CABRALFURTADO**”, em 04 de Setembro de 2013.


WESCLEY SILVA AGUIAR
Vereador



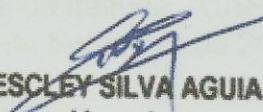

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado a estes Parlamentares é realizado na Comunidade de São Luiz do Tapajós e está entre os principais vilarejos e atrativos turísticos na região, com a tão famosa Cachoeira e o Parque Nacional da Amazônia além das maravilhas naturais existentes. Nos últimos anos a gastronomia aliada à cultura e as belezas naturais tem se tornado um importante atrativo produto turístico, pois proporciona oportunidades e várias possibilidades de crescimento. Dessa forma observa-se um claro e significativo aumento no fluxo de visitantes em busca dos encantos dessa região e assim aumentando a economia.

O Festival do Tambaqui, já virou uma referência turística para a região, sendo também mais uma fonte de renda para os moradores que dependem desse evento para obterem uma renda extra. Desta feita, submete-se o respectivo projeto a elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "CARLOS ROBERTO CABRALFURTADO", em 04 de Setembro de 2013.


WESCLEY SILVA AGUIAR
Vereador

